

2.ª Série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 16456483, Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 29 de Setembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 16456483, Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

205591296

Despacho n.º 755/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Cavalaria, COR CAV NIM 07408482, Vítor Manuel Meireles dos Santos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de Setembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Cavalaria, COR CAV NIM 07408482, Vítor Manuel Meireles dos Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

205591271

Despacho n.º 756/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, COR CAV NIM 12002185, CARLOS Nuno Gomes e Simões de Melo, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 21 de Outubro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, COR CAV NIM 12002185, Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, Major-General.

205591311

Despacho n.º 757/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, em regime de substituição, TCOE ENG NIM 06282588, Leonel José Mendes Martins, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 5 de Dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Engenharia, em Regime de Substituição, TCOE ENG NIM 06282588, Leonel José Mendes Martins, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de Dezembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

205591239

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 758/2012**

Na sequência da proposta IG-2/2011, de 29 de Março de 2011, do Senhor Inspector-Geral da Administração Interna, tendo o Conselho Superior do Ministério Público, em sessão de 31 de Maio de 2011, deliberado autorizar a renovação, pelo período de mais três anos, da comissão de serviço da Senhora Procuradora-Adjunta, Licenciada Ana Cláudia Perfeito Oliveira Porto, como Inspectora Superior na Inspeção-Geral da Administração Interna, ao abrigo do disposto nos artigos 139.º n.º 1 e 140.º n.º 1, ambos do Estatuto do Ministério Público, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 154/96, de 31 de Agosto, autorizo a renovação da comissão de serviço da Senhora Magistrada atrás identificada, nos exactos termos propostos pelo Senhor Inspector-Geral da Administração Interna e autorizados pelo Conselho Superior do Ministério Público.

15 de Julho de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

205503929

Despacho n.º 759/2012

Octávio Joaquim Coelho Machado, enquanto presidente da direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela ao longo de 28 anos, tem posto à prova qualidades de competência e espírito humanista, assumindo com a Autoridade Nacional de Protecção Civil, e anteriormente com o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e Serviço Nacional de Bombeiros, exemplar conduta cívica, pautando o seu relacionamento por níveis elevados de cooperação e alto sentido de responsabilidade.

A sua acção e o seu esforço para a valorização e crescimento do corpo de bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, permitiu a criação de condições para o desempenho da missão, melhorando a formação, as instalações e os equipamentos que lhes eram indispensáveis, contribuindo significativamente para o reforço das acções de protecção e o socorro.

Foi ainda possível, desde 1997, acolher na AHBV de Palmela o Centro de Coordenação Operacional e posteriormente o Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal, resultado de uma parceria séria, caracterizada por excelentes níveis de colaboração e sentido de responsabilidade, contribuindo para o crescimento da melhoria da prestação de serviços de protecção e socorro às pessoas, ao património e ao ambiente.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo a Octávio Joaquim Coelho Machado, presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo branco.

25 de Outubro de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

205551257

Despacho n.º 760/2012

O Comandante José Faisca Domingues da Fonseca demonstrou, ao longo de 8 anos, em que desempenhou o cargo de Comandante da Base de Helicópteros em Serviço Permanente (BHSP) de Loulé, ao serviço da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), reconhecido mérito e competência, contribuindo de forma notável para o cumprimento das missões de protecção e socorro.

Evidenciou excepcionais qualidades profissionais e elevado sentido de dever e responsabilidade, ao garantir a prontidão da BHSP, 24 horas por dia, 365 dias por ano, para resposta às solicitações operacionais ao Helicóptero de Socorro e Assistência (HESA) aí estacionado.

Nas mais de 1.300 horas de voo realizadas a partir da Base, durante o seu Comando, foram efectuadas com inegável sucesso, múltiplas e importantes missões operacionais de interesse público, nomeadamente no âmbito da busca e salvamento, combate aos incêndios florestais, evacuações aeromédicas e transporte de órgãos.

Possuidor de elevado sentido de serviço público, espírito de missão e enorme capacidade de trabalho, conseguiu assegurar uma capacidade de resposta operacional oportuna e de qualidade no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro.

Os excelentes resultados operacionais, em missões marcadamente dedicadas no apoio à população, conferiram indubitável prestígio à Autoridade Nacional de Protecção Civil e ao Ministério da Administração Interna.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º